



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei 024/2009

Sumula:

**Altera Lei Municipal 339/95 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º) O artigo 52º da Lei Municipal 339/95, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 ) As inscrições deverão ser feita pelo candidato, pessoalmente ou através de procuração simples, nas dependências do paço Municipal ou ainda, “ On-Line” através de “Site” na internet, nos dias, horários e local a serem fixados pelos Editais de Chamamento.”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove (08/09/2009).

  
**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**

*Tribuna do Norte*

N.º 5578 PÁG. 07

EDIÇÃO DE 09/09/2009



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 25/2009

### Sumula:

**Altera Lei Municipal 339/95 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º) O artigo 52º da Lei Municipal 339/95, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 ) As inscrições deverão ser feita pelo candidato, pessoalmente ou através de procuração simples, nas dependências do paço Municipal ou ainda, “ On-Line” através de “Site” na internet, nos dias, horários e local a serem fixados pelos Editais de Chamamento.”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28-4-1964  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e Nove (08/09/2009).

**CARLOS ROSSI DORETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**